

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

PROCESSO N�: 9/2019-06 PMBGA
MODALIDADE: PREG�O PRESENCIAL
REQUISITANTE: PMBGA
OBJETO: CONTRATA�O DE EMPRESA PARA LOCA�O DE 02 (DOIS) VE�CULOS, NO SISTEMA DE FRETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.
RECURSO: Atividade 1412.101220126.2.076 Manuten�o do <u>Fundo Municipal de Sa�de</u> . Classifica�o Econ�mica 3.3.90.39.00 – Outros servi�os de terc. Pessoa Jur�dica, Exerc�cio 2018. Atividade 1513.12122005.2.2.101 <u>Manuten�o do Fundo Municipal de Educa�o</u> . Classifica�o Econ�mica 3.3.90.39.00 – Outros servi�os de terc. Pessoa Jur�dica. Atividade 1004.041220052.009. <u>Manuten�o de Secretaria Administra�o/ planejamento</u> . Classifica�o Econ�mica 3.3.90.39.00 – Outros servi�os de terc. Pessoa Jur�dica. Manuten�o do <u>Fundo Municipal de Assistente Social</u> . Classifica�o Econ�mica 3.3.90.39.00 Outros servi�os de terc. Pessoa Jur�dica.
PARECER – CONTROLE INTERNO- UCI

1. RELAT RIO.

Vieram os autos em 09/05/2019 para an lise referente legalidade do processo licitat rio na *modalidade Preg o Presencial, do Tipo MENOR PRE O* que aconteceu no dia **09/05/2019**, CONTRATA O DE EMPRESA PARA LOCA O DE 02 (DOIS) VE CULOS, NO SISTEMA DE FRETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA. O processo est  devidamente em ordem cronol gica, com capa, autuado, protocolado e numerado at  as **folhas 208**, em um  nico volume, possuindo a seguinte documenta o principal:

✓	Requisi�o da PMBGA para a necessidade de abertura do processo licitat�rio (fls. 001);
✓	Termo de Refer�ncia (fls. 002-007)
✓	Solicita�o de despesa para balan�o dos recursos or�ament�rios para a cobertura das despesas com vistas � deflagra�o do procedimento licitat�rio (fls. 008);
✓	Despacho do Secret�rio de Finan�as dispondo de cr�dito or�ament�rio para

atender as despesas provenientes da contratação da empresa (fls. 009)
✓ Mapa de cotação de preços (fls.010-028).
✓ Declaração de adequação do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira com a LOA e a PPA em conformidade com a LDO (fls. 021).
✓ Termo de Autorização para a abertura de processo licitatório pelo ordenador de despesas (fls. 022).
✓ Portaria de nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio (fls. 023).
✓ Justificativa para adoção da modalidade de pregão presencial (fls.030-031)
✓ Minuta do Edital e do Contrato (fls.033-080).
✓ Parecer Jurídico do Edital (fls. 080);
✓ Edital de Licitação acompanhado dos respectivos anexos (fls. 081-129).
✓ Comprovante de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União nº 79 em 25/04/2019. Designando a data do dia 09/05/2019. (fls. 131).
✓ Documentos de CREDENCIAMENTO (fls. 132-154).
✓ PROPOSTA DE PREÇOS (fls.145-155)
✓ Documentos de HABILITAÇÃO (fls.155-193).
✓ 1º Ata de Realização da Sessão, realizada no dia 09 de Maio 2019 (fls.195-196).
✓ Propostas de preços realinhadas (fls.197-207).
✓ Aviso de Homologação e Adjudicação (fls. 206)

Após os comentários dos atos presentes e essenciais na **Modalidade Pregão Presencial do Processo Licitatório**, em comento, o Controle Interno, através de seu agente de controle, passa a discutir a sua possível regularidade, observando precipuamente o art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 10.520/2002.

Destarte, a fase interna do **processo licitatório nº 9/2019- 06 PMBGA**, está em consonância com os artigos citados acima, uma vez que o processo está devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2. ANÁLISE TÉCNICA.

2.1 Da Análise Jurídica

A Assessoria Jurídica manifestou-se **favoravelmente os textos das minutas** em análise, pois estão em sintonia com o art. 38 da Lei 8.666/93 e do art. 3º da Lei nº 10.520/02, orientando o **prosseguimento do feito**.

2.2 Da análise do Controle Interno

O Processo Licitatório nº 9/2019-06-PMBGA originou-se pelo memorando nº 018/2019-Gab, ao Presidente da Comissão Licitatória, conforme folha (001).

Neste sentido, a Lei nº 10.520/02 é clarividente quando menciona o processo licitatório para **determinar a empresa que melhor atender os requisitos da contratação**, conforme o edital de licitação. Assim, conforme a Lei 8.666/93 no seu art. 3º resguarda a licitação como meio de garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, e a **seleção da proposta mais vantajosa e SUSTENTÁVEL**, deve ser julgado em conformidade com os **princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e eficiência, esculpidos no artigo 37 da Carta Magna**.

Posto isto, e seguindo a verificação da legalidade do processo licitatório, cumpro ressaltar que o processo **obedece à ordem cronológica e as devidas publicações oficiais respeitando, os 8 (oito) dias úteis**, nos termos do inciso V, do art. 4º da Lei 10.520/02, tendo assim, obedecido tal prazo.

A Divulgação ocorreu no **dia 25 de abril de 2019** nos meios oficiais, e a realização do evento ocorreu no dia **09 de maio de 2019**.

Fornecendo assim, à **TRANSPARÊNCIA** necessária para garantir a ciência por parte geral dos interessados ao processo licitatório.

Diante disso, recomendo a publicidade da licitação sendo favorável a Homologação em favor do licitante, **LUCAS GOMES MOTA 01613918267**, com valor total de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) e **EDSON DE SOUSA TEXEIRA 7491522372**, com valor total de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil, oitocentos reais), por ter apresentado proposta mais vantajosa para Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Contudo, vislumbra-se no parecer que o Processo Licitatório atende os requisitos exigidos pela Constituição Federal e as leis esparsas, a respeito da **modalidade de Pregão Presencial**, tipo: menor preço, e as leis municipais, a respeito da adequação financeira estabelecida pela LOA E PPA, à luz da inteligência da LDO.

Por fim, recomenda-se a **assinatura por parte do gestor ordenador do contrato licitatório** para que surta todos os efeitos legais da contratação.

Este é o **PARECER**.

Brejo Grande do Araguaia (PA)

13 de maio de 2019.



Patrícia Vasconcelos Leite dos Santos

Coordenadora de Controle Interno

Portaria 064.17-GP

Advogada OAB/PA 25.376